



14 3316 7301

0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



## **REGULAMENTO “PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE - PF”**

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção “*Indique e Ganhe PF*” que será promovida pela **WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.372.464/0001-45, com sede na Avenida Saudade, 308, Jardim Marília, na Cidade de Marília, no Estado de São Paulo, CEP 17502-430, telefone (14)3316-7301, sendo aberta à participação de clientes ou não clientes da empresa **INTERNET WAY**.

### **I. DEFINIÇÕES**

**1. INDICADOR** – Qualquer pessoa física capaz, cliente ou não da **INTERNET WAY** que indicar novos assinantes pessoas físicas ou jurídicas para contratarem o(s) serviço(s) da **INTERNET WAY**.

**1.1.** Os colaboradores da **INTERNET WAY** poderão ser INDICADORES, exceto os colaboradores da área comercial (Lojas, Televendas e Revendas) por estarem diretamente ligados na comercialização dos planos.

**1.2.** Os revendedores da **INTERNET WAY** poderão ser INDICADORES, logo, possuirão direito ao bônus apresentado posteriormente.

**2. INDICADO** – Novo assinante, Pessoa física ou jurídica que tenha sido indicado pelo INDICADOR, sendo vedada a autoindicação, que contratar algum do(s) serviço(s) da **INTERNET WAY**.

**2.1.** Os colaboradores da **INTERNET WAY** não poderão ser INDICADOS, logo, a aquisição de qualquer dos planos da **INTERNET WAY** não fará jus a bonificação a terceiros.

**2.2.** Os revendedores da **INTERNET WAY** não poderão ser INDICADOS, logo, a aquisição de qualquer dos planos da **INTERNET WAY** não fará jus a bonificação a terceiros.

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)  
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)  
[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)





14 3316 7301

0800 764 4000



Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



**3. Programa de Relacionamento da INTERNET WAY - Indique e Ganhe PF** – Programa integrado de recompensas financeiras ao INDICADOR com a **INTERNET WAY** por meio da concessão de vantagens, doravante denominado Programa.

**4. BÔNUS** – Bônus originado de indicação validada na “*Promoção Indique e Ganhe PF*” que resulte na contratação e devida instalação e/ou ativação de serviço(s) da empresa **INTERNET WAY** pelo INDICADO. O INDICADOR deverá observar as seguintes regras:

**4.1.** Se o INDICADOR for cliente da **INTERNET WAY**, poderá optar como BÔNUS em sua fatura o valor de uma mensalidade do serviço adquirido pelo INDICADO **ou** PIX de 100% (cem por cento) do VALOR DE UMA MENSALIDADE do serviço adquirido pelo INDICADO;

**4.2.** Se o INDICADOR não for cliente da **INTERNET WAY**, receberá como BÔNUS um PIX de 100% (cem por cento) do VALOR DE UMA MENSALIDADE do serviço adquirido pelo INDICADO.

**4.3. QUANDO O INDICADO FOR PESSOA JURÍDICA:** O BÔNUS será limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada indicação instalada.

## II. ADESÃO

**1.** A adesão à Campanha “*Indique e Ganhe PF*” ocorrerá através do registro da indicação no site: <https://indique.internetway.com.br/> ou pelos telefones: 0800 764 4000 e (14) 3316-7301, ou ainda por meio de um representante do setor comercial. O INDICADOR deverá informar os seguintes dados:

### INDICADO:

Nome e telefone;

### INDICADOR:

Nome completo/Razão Social, CPF, e-mail (não obrigatório), chave PIX\* e telefone;

\* O INDICADOR **somente** informará a chave PIX quando não for cliente INTERNET WAY ou se for cliente INTERNET WAY e optar em receber o BÔNUS através de PIX.

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)  
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)  
[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)





14 3316 7301

0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



### III. PRAZO DA PROMOÇÃO

1. A Campanha se iniciou em janeiro/2023 e terá vigência conforme a **INTERNET WAY** decidir manter, podendo ser suspensa, alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da **INTERNET WAY**, sem necessário prévio aviso.
2. Havendo a concessão de bônus após o encerramento da promoção, se houver, trata-se de mera liberalidade, podendo a Internet Way suspender a referida concessão a qualquer tempo, sem que isso constitua qualquer direito aos participantes.
3. A contratação de qualquer plano após a vigência do presente Regulamento Promocional, não gera direito ao bônus e nem a qualquer outra compensação.

### IV. PARTICIPAÇÃO

1. Para que a INDICAÇÃO seja aceita, o INDICADOR deverá apresentar obrigatoriamente as informações referentes ao INDICADO estabelecidas no item II deste regulamento.
2. Não serão aceitas indicações:
  - 2.1. Realizadas sem qualquer das informações detalhadas no item anterior;
  - 2.2. Efetuada após contratação de um do(s) serviço(s) pelo Indicado;
  - 2.3. Autoindicação (o INDICADOR não pode se autoindicar);
  - 2.4. De pessoas físicas ou jurídicas que já são clientes da INTERNET WAY.

### V. GERAÇÃO DO BÔNUS:

1. O BÔNUS será computado em favor do INDICADOR sempre que houver a efetiva instalação e/ou ativação de serviço(s) da INTERNET WAY contratado pelo INDICADO.

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)  
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)  
[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)





14 3316 7301

0800 764 4000



Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



**1.1** Os serviços contemplados nesta promoção são aqueles ofertados pela INTERNET WAY como planos individuais ou combos: Internet Banda Larga, Telefonia, TV digital (Smart Box Way), Roteadores adicionais, SVA's (Max, Globoplay, Globoplay+Canais; Premiere e Telecine).

**2.** Após o INDICADOR realizar o registro da indicação, a equipe comercial da INTERNET WAY realizará tentativas de contato com a pessoa INDICADA, com a finalidade de efetivar a venda. Na hipótese de a pessoa INDICADA não desejar contratar um dos serviço(s) de internet, ou se restar frustradas as tentativas de contato por parte da equipe comercial, o INDICADOR não fará jus ao BÔNUS.

**3. INDICADOR:** Nos casos em que o INDICADOR for cliente INTERNET WAY, poderá optar como BÔNUS em sua fatura o valor de uma mensalidade do serviço adquirido pelo INDICADO ou PIX de 100% (cem por cento) do VALOR DE UMA MENSALIDADE do serviço adquirido pelo INDICADO, respeitando o limite previsto na cláusula 4.3, item I "Definições" quando aplicável.

**3.1.** Após o INDICADOR escolher o tipo de BÔNUS (fatura ou PIX), não será permitido alterá-lo posteriormente. Dessa forma, se o indicador optar pelo desconto na fatura, não poderá ser alterado para PIX ou vice-versa.

**3.2. BÔNUS NA FATURA WAY - Somente para CLIENTES INTERNET WAY:** Cada indicação resulta no desconto de 01 (uma) mensalidade referente ao plano do INDICADO, portanto, caso a mensalidade do INDICADO seja superior à do INDICADOR, não será concedido saldo para utilizar em outra mensalidade, bem como, se a mensalidade do INDICADO for inferior à do INDICADOR, será descontado apenas o valor do plano contratado pelo INDICADO, devendo ainda o INDICADOR realizar o pagamento do valor restante da mensalidade.

**3.2.1** A aplicação do desconto acontecerá na fatura subsequente do próximo vencimento.

**3.2.2.** No momento da indicação, o cliente com mais de um contrato ativo, deverá informar em qual contrato/endereço que ele deseja que o benefício do desconto seja aplicado. Se não indicar um endereço específico, o desconto será aplicado aleatoriamente entre os contratos ativos associados ao seu cadastro.

**3.2.3.** O bônus na Fatura Way respeitará o limite previsto na cláusula 4.3, item I "Definições" quando aplicável.

**3.3 PIX - PARA CLIENTES E NÃO CLIENTES INTERNET WAY:** Cada indicação resulta em 1 (um) PIX de 100% (cem por cento) do VALOR DE UMA MENSALIDADE do serviço adquirido pelo INDICADO.

instagram.com/wayinternet/  
facebook.com/provedorway/  
www.internetway.com.br





14 3316 7301

0800 764 4000



Marília: Av. da Saudade,

308 - Jd Marília



3.3.1 O valor do PIX respeitará o limite previsto na cláusula 4.3, item I “Definições” quando aplicável.

**OBS.: O BÔNUS PIX de 100% (cem por cento) do VALOR DE UMA MENSALIDADE do serviço adquirido pelo INDICADO, será válido para as indicações realizadas a partir de 01/10/2023. Antes dessa data, o BÔNUS PIX estava limitado a 50% do valor da mensalidade do serviço adquirido pelo INDICADO.**

#### VI. DA FORMA DE PAGAMENTO - PIX:

1. O INDICADOR deverá informar sua chave PIX no momento da ADESÃO da campanha, seja ela através do site: <https://indique.internetway.com.br/> ou pelos telefones: 0800 764 4000 e (14) 3316-7301, ou ainda por meio de um representante do setor comercial.
2. O cliente INTERNET WAY que realizar a indicação e não informar sua chave PIX no momento da ADESÃO da campanha (conforme item II), automaticamente estará optando pelo BÔNUS “Fatura Way” previsto no item V. GERAÇÃO DO BÔNUS, cláusula 3.2.
3. O INDICADOR somente poderá fornecer como CHAVE PIX, uma conta válida e de sua titularidade. Ou seja, é vedado a utilização de chave PIX em nome de terceiro.
3. É de estrita responsabilidade do INDICADOR o fornecimento de sua CHAVE PIX. Caso forneça erroneamente ou na hipótese da chave PIX ser de algum terceiro, a INTERNET WAY não realizará o pagamento do bônus.

#### DO PRAZO:

1. Após a efetiva instalação ou ativação do serviço em nome do INDICADO, a INTERNET WAY terá o prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para realização do PIX/crédito em nome do INDICADOR.

#### VII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O simples preenchimento ou fornecimento dos dados pelo INDICADOR não dará direito ao recebimento de qualquer BÔNUS, que dependerá da efetiva contratação e instalação ou ativação do serviço do INDICADO.
2. Os BÔNUS supracitados serão unicamente e exclusivamente pertencentes ao INDICADOR, não abrangendo ao INDICADO.

instagram.com/wayinternet/  
facebook.com/provedorway/  
www.internetway.com.br





14 3316 7301

0800 764 4000



Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



3. O direito a utilização do bônus é exclusivamente do INDICADOR, portanto, pessoal e intrasferível.
4. A **INTERNET WAY** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o INDICADOR do Programa na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas do presente Regulamento e Campanha.
5. Se identificado fraude na indicação, na venda e/ou na utilização do Regulamento Promocional, a venda ao INDICADO poderá ser cancelada e o INDICADOR não será mais beneficiado com o bônus ofertado pela **INTERNET WAY**.
6. O **INDICADOR** deverá ter o consentimento expresso pelos titulares de dados, de que seus dados pessoais podem ser compartilhados com terceiros para o oferecimento de serviços.
7. O **INDICADOR** participante desta campanha, assume total responsabilidade pelas indicações realizadas, incluindo qualquer tratamento de dados pessoais envolvido. Em caso de condenação, em qualquer instância, relacionada a práticas irregulares no tratamento de dados, a INTERNET WAY reserva o direito de regresso.
8. A participação na PROMOÇÃO “INDIQUE E GANHE PF” implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento.
9. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa **INTERNET WAY**, através do telefone (14)3316-730 e/ou 0800 764 4000.
10. O regulamento desta campanha estará disponível no site: [www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)
11. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Marília/SP para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

**DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 03/12/2024.**

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)  
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)  
[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)

